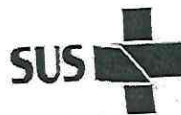


HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar AuadSES
Secretaria de
Estado da
Saúde**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA**

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 024/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, denominada **CONTRATANTE**, e;

BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.630.078/0001-05, com sede na Rua 91, nº 34, quadra F14, lote 04, casa 1, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.083-150, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 91, Qd. F14, Lt. 04, Nº 30, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP 74.083-150, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual e alteração do fiscal em 14/06/2021;

Considerando, que as partes firmaram o 2º termo aditivo de prorrogação de prazo, reajuste e substituição de 04 (quatro) vigilantes armados por desarmado em 27/06/2022;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES

HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar AuadSES
Secretaria de
Estado da
Saúde

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo incluir mais 02 (dois) vigilantes desarmados 12x36 ao presente contrato em 26/08/2022;

Considerando, que as partes resolvem em comum acordo reajustar o contrato em 7% (sete por cento);

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/ISG;

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 018/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. Com base na cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 024/2020, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

(...)

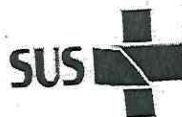
5.1. O valor mensal para o prestação de serviços de Vigilância armada e desarmada para o HDT/ISG, referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, terá um acréscimo de 7% (sete por cento), passando o valor mensal para **R\$ 50.284,01 (cinquenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e um centavo)** para prestação do serviço, a partir de **02 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP DS	Contratante 2 ES DS
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	-------------------------	------------------------

HDT

Hospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar Auad



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 024/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 02 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:
1.
INSTITUTO SOCRATES GUANAES-IG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

DocuSigned by:
2.
INSTITUTO SOCRATES GUANAES-IG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Marco Aurélio de Magalhães Pereira
Diretor Técnico e Operacional

1.
BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ: 02.011.310/0004-37
Gineir Silva Santos
CPF: 827.178.186-34

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Supervisora Administrativa
HDT/ISG
Nome:
CPF: 008.791071-38

Nome: Bruno Almeida
Diretor Executivo
HDT/ISG
CPF:

Nome:
Coordenadora Administrativa e Custódia
CBA 16572
HDT/ISG
CPF: 029.815-535-42

Vistos	1ª Testemunha	Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES